



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

Porto Ferreira/SP, 17 de fevereiro de 2023.

À Sua Excelência

SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Porto Ferreira

Nesta;

Ref.: Requerimento nº 16/2023

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente ofício encaminhar resposta ao Requerimento Legislativo de nº 16/2023, de autoria do nobre Vereador João Lázaro Batista.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os sinceros votos de estima e consideração à V.Exa., bem como a todos os demais nobres Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1096-9B42-475B-D04C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 17/02/2023 12:07:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/1096-9B42-475B-D04C>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Porto Ferreira, 03 de fevereiro de 2023.

Ref: Requerimento N.º 16/2023

Senhor Secretário,

Considerando o requerimento interposto pelo nobre vereador, temos a informar:

Informo que no período em que vigorou a Lei Complementar 173/2020, não houve desconto de licença saúde e de faltas para fins de Adicional de Tempo de Serviço, Licença-prêmio e Sexta-parte, já que estes permaneceram congelados.

Cabe ressaltar que os servidores da Saúde e Segurança tiveram esse período incluído em seus Adicionais de Tempo de Serviço, de acordo com a Lei Complementar 191/2022.

Saliento que a licença saúde e as faltas foram computados para fins de direito férias.

Na oportunidade, apresento meus votos de elevada estima e consideração.

Melissa Eliane Ferreira de Paula

**Ilmo Sr.
Secretário de Gestão
Gustavo de Freitas**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 73EA-0022-F71B-D254

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MELISSA ELIANE FERREIRA DE PAULA (CPF 392.XXX.XXX-60) em 03/02/2023 10:52:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/73EA-0022-F71B-D254>